PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 330/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0600 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DA FAZENDA

0630 - Unidade: Divisão de Tesouraria

03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03080000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

03080330 - Dívida Interna

1.57 - Amortização de financiamento para obras de infra estrutura e dos juros correspondentes

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.4.0 - Juros

3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública

01 - Fundada Interna

01. Pagamento de juros e despesas financeiras relativas ao empréstimo efetuado através da Lei Municipal nº 265/75,.....Cr$ 250.000,00

SOMA.....Cr$ 250.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA.....Cr$ 250.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 330/77 - continuação - -fls. 2 -

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de igual quantia do produto da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 265/75.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal